

**-----ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL:**

-----No dia vinte e três de Outubro do ano dois mil, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Drº. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Drº. Maurício António Vaz e Drª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes de Divisão Administrativa e Financeira António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Pelo Senhor Presidente foi prestada a informação de que o Senhor Vereador Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo não poderia estar presente à Reunião por se encontrar doente.

-----Também deu conhecimento que o Senhor Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, informou da sua impossibilidade de estar presente na Reunião por motivos profissionais.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar as referidas faltas.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:** - A Senhora Vereadora Drª. Alice Borges deu conhecimento de que iria entrar no gozo de um período de férias, com início em 30 de Outubro a 3 de Novembro.

-----Tomado conhecimento.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**.....

-----**INSTALAÇÃO DE UM CYBERCENTRO EM BRAGANÇA:-** Pelo Srº. Presidente foi dado conhecimento das diligências efectuadas junto de Sua Exª. o Srº. Secretário de Estado da Juventude, para a concretização da instalação de um Cybercentro em Bragança.

-----Tomado conhecimento.

-----**EXTINÇÃO DO DESTACAMENTO DE BRAGANÇA DA BRIGADA FISCAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:** - O Despacho n.º 19643/2000 (2º série), de 11 de Setembro, que reorganiza o dispositivo da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana, determina a extinção do Destacamento de Bragança transferindo-o para Vila Real, onde nunca foi entendida a necessidade de instalação da Guarda Fiscal, deixando em Bragança, apenas, um Subdestacamento com perda de competências ao nível do Comando e da Administração, com a consequente diminuição de efectivos.

-----Bragança é o Distrito do País com a linha de fronteira mais extensa, principal corredor de passagem de pessoas e bens do Norte de Portugal para o Centro e Norte da Europa, assumindo-se que este espaço e a fronteira marítima são os locais indicados, porque mais vulneráveis, à instalação dos destacamentos de comando.

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

-----A faixa central do País permanecerá tão salvaguardada quanto melhor se promover a eficácia das acções da Brigada Fiscal nas duas linhas de fronteira referidas. É esta a interpretação que fazemos da leitura das alíneas e) e f) do Artigo 2º e dos pontos 1 e 2 do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 231/93, de 26 de Junho, o mesmo que suporta o Despacho do Exmº Senhor Ministro da Administração Interna. Será que Portugal encolheu, obrigando-se a deslocar para o centro a sua linha de fronteira?!

-----Não se compreende, pois, o sentido e a oportunidade do referido Despacho por vir alterar um processo estável na sua concepção (adoptado em 1993). A Câmara Municipal de Bragança considera inaceitável a reestruturação feita, que litoraliza cada vez mais as decisões, numa atitude de agravamento das assimetrias entre o Litoral e o Norte Interior do País.

-----Assistimos nos últimos anos à extinção do transporte ferroviário; à retirada da Unidade Militar - o que não aconteceu noutras cidades do País onde o mesmo programa de reestruturação previa a extinção das unidades aí instaladas - ; à perda de outros serviços e competências nas áreas da Saúde, da Segurança Social, da Agricultura, da Energia e Telecomunicações.

-----Pensávamos estar encerrado um período de fúria centralizadora, de maus resultados para Bragança, a partir das declarações feitas em Abril/96 pelo Exmº Senhor Primeiro Ministro, nesta cidade. Acreditámos na instalação de novos serviços, no regresso e reforço de competências de outros, como resultado da política prometida de descentralização administrativa por forma a reequilibrar o País sob o ponto de vista urbano, social e económico.

-----Sentimos, agora, que as promessas políticas de desenvolver o Norte Interior do País são rapidamente esquecidas. As decisões de investimento e de discriminação positiva necessárias para acelerar o desenvolvimento, evitando o acentuar do fosso existente relativamente ao litoral, não são tomadas, fazendo-nos pensar que Bragança virá a ser considerada pela Administração Central de Portugal como uma zona cinzenta entre a Administração dos Estados Português e Espanhol, quando e sempre, Bragança assumiu, ao longo da sua história, a importante missão de "ponta de lança" na defesa da Portugalidade.

-----Por tudo, a Câmara Municipal de Bragança, reunida no dia 23 de Outubro/2000, considerando que a organização, ainda em vigor, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana em Trás-os-Montes responde adequadamente ao cumprimento das missões que lhe são atribuídas, decide, por unanimidade, opor-se com toda a frontalidade à extinção do seu Destacamento nesta cidade e solicitar ao Exmº. Senhor Primeiro Ministro a revisão do Despacho n.º 19643/2000 de 11 de Setembro, no sentido de manter em Bragança o referido Destacamento. ..

-----Também, foi decidido solicitar audiência urgente ao Exmº. Senhor Ministro da Administração Interna e dar conhecimento da nossa posição sobre o assunto aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, Presidentes de Câmara e Assembleias Municipais do Distrito, proporcionando-lhes e agradecendo-lhes opinião e apoio.

-----**TOPONÍMIA:-** Relativamente ao desenvolvimento do processo de Toponímia e considerando a fase em que se encontra, o Srº. Vereador Drº. Maurício Vaz interveio no sentido de

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

que a Câmara Municipal informe, mais detalhadamente, os Municípios por forma a que estes conheçam o Regulamento e os objectivos que se pretendem atingir.

-----Sugeriu ainda, que a Câmara Municipal levasse a efeito uma intervenção, junto dos carteiros, de forma a motiva-los para aderirem a esta alteração.

-----**ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL – OBRAS DE INTERVENÇÃO:** - o Sr.º Vereador Dr.º. Maurício Vaz alertou para os transtornos causados pelas obras aos utentes das vias onde se verifica a intervenção, devendo a Câmara Municipal intervir, no âmbito da fiscalização, chamando à atenção do empreiteiro pela morosidade dos trabalhos, nomeadamente junto aos acessos às garagens e habitações.

-----**PROCOM:** - O Sr.º Vereador Dr.º Maurício Vaz solicitou informação relativamente à conclusão dos trabalhos junto da Estação dos Correios, para poder programar a sua reabertura.

-----Pelo Sr.º Presidente foi prestada a informação que os trabalhos de intervenção na Rua 5 de Outubro estariam concluídos muito brevemente, o que tornaria viável a reabertura da referida Estação.

-----**PROJECTO DE CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO TOPO DA PRAÇA CAVALEIRO DE FERREIRA:-** Pelo Sr.º Presidente foi apresentada a única proposta concorrente do referido projecto, tecendo algumas considerações e explicações técnicas.

-----Tomado conhecimento.

-----**TEATRO MUNICIPAL:** - Foi efectuada a projecção dos vídeos, que acompanhavam as propostas, relativos à elaboração do projecto para a construção do Teatro Municipal.

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2000:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, aprová-la, com os votos dos Senhores Presidente e Vereadores Dr.º. Luís Afonso, Dr.ª. Alice Borges e Dr.ª. Dina Macias, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr.º. Maurício Vaz, por não ter estado presente na Reunião.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação :

-----**DESPACHO Nº. 19 484/2000(2ª.SÉRIE), DE 29 DE SETEMBRO,** que aprova os conteúdos funcionais dos Encarregados Gerais.

-----**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº. 40/2000, DE 03 DE OUTUBRO,** que fixa o dia 14 de Janeiro de 2001 para a eleição do Presidente da República.

-----Tomado conhecimento.

-----**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA:** - Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício da referida Associação, comprometendo-se esta a organizar um Concurso Nacional dos Bovinos de Raça Mirandesa, de forma rotativa nos seis Concelhos que integram o seu solar (Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais). Para tal, necessita que cada Município disponibilize uma verba anual, a partir de 2001, de 1250 contos.

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- No mesmo ofício, é solicitado o apoio expresso a uma candidatura ao Programa Operacional da Região Norte 2000-2006.

-----Reconhecendo o trabalho desenvolvido pela Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, que tem contribuído para a valorização de uma raça bovina característica da nossa região, bem como dos produtos derivados; promovendo, através da organização de concursos, o convívio e troca de experiências entre os criadores a nível nacional, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar o apoio à candidatura desta organização ao Programa da Região Norte 2000-2006, Medida 1.4, com o objectivo de financiamento, à aquisição de infra-estruturas necessárias à promoção dos concursos de bovinos de Raça Mirandesa.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, disponibilizar anualmente e a partir de 2001, uma verba de 1.250 contos, como subsídio e incentivo à Organização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa.

-----**SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – Presente a Certidão da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 29 de Setembro de 2000, da qual constam aprovadas em minuta, as seguintes propostas:

-----**2.2.1 Regulamento das Zonas de Estacionamento de duração limitada – alteração aos artigos 1º e 6º;**.....

-----“Aprovada, com a recomendação apresentada pelo Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e que a seguir se transcreve; - Propostas: Considerando que o artigo quarto do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada já regula as operações de carga e descarga, proponho que a alínea e) do Artº 6º. que agora se pretende introduzir como alteração ao referido Regulamento, passe a ter a seguinte redacção:

-----**Alínea e) artigo 6º.** – Os veículos autorizados pela Câmara Municipal de Bragança, dentro dos horários estabelecidos e na área reservada para esse fim.

-----a) Assinada”.

-----**2.2.2 Alteração dos Estatutos da Associação Norte Cultural** - Aprovada

-----**2.2.3 Projecto de Regulamento Toponímico e Numeração de Edifícios da Cidade de Bragança** - Aprovado.

-----**2.2.4 Projecto de Regulamento da Actividade de Transportes de aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros** - Aprovado.

-----**2.2.5 Participação no capital social da Duriensegás** – Aprovada.

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração ao Regulamento referido no ponto 2.2.1 com a redacção introduzida pela Assembleia Municipal.

-----**PERMUTA DE TERRENOS:**.....

-----**RECTIFICAÇÃO À ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHAS:** Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a proposta de rectificação à escritura realizada aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, resultante da

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

deliberação desta Câmara Municipal, tomada em Reunião Ordinária de 12 de Outubro do mesmo ano.

-----Considerando que na referida escritura consta que o terreno do segundo outorgante (Sr.º José Carlos dos Santos Palhas) se destina a construção;

-----Considerando ainda que a localização dos lotes vinte e cinco e vinte e sete, propriedade desta Câmara Municipal, sitos na Zona de Vale D'Álvaro – Quinta da Braguinha, se menciona a Freguesia de Santa Maria;

-----Considerando também que aos lotes vinte e cinco e vinte e sete foi atribuída a área de quinhentos metros quadrados e de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, respectivamente.

-----Propõe-se a rectificação da referida escritura no sentido de que nesta constem as seguintes alterações:

-----1- A parcela cedida pelo segundo outorgante (Sr.º José Carlos dos Santos Palhas) com a área de quatrocentos metros quadrados, se destina à construção dos arruamentos da Zona de Vale D'Álvaro – Quinta da Braguinha.

-----2- Os lotes vinte e cinco e vinte e sete se encontram descritos na Freguesia da Sé, Município de Bragança, conforme certidão emitida pela Conservatória de Registo Predial de Bragança.

-----3- Rectificar as áreas dos lotes vinte e cinco e vinte e sete para quinhentos e trinta e seis metros quadrados e seiscentos e oito metros quadrados, respectivamente, conforme consta na certidão referida no ponto dois. Esta proposta resulta da realização de novo alvará (Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número nove barra noventa e nove), emitido pela Câmara municipal, em vinte e cinco de Novembro.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de rectificação.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.10.2000, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:..... 83 . 681 . 825\$90

----- Operações de Tesouraria: 135 . 061 . 360\$00

-----Tomado conhecimento.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.11 ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.**

-----Presente a proposta nº.11 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 6.200 contos e reforços de igual importância.

-----Deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª. Alice Borges e Dr. Mauricio Vaz, e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª. Dina Macias, aprovar a referida alteração.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.11 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.**

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- Presente a proposta nº.11 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 2.000 contos e reforços de igual importância.

-----Deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª. Alice Borges e Dr. Maurício Vaz, e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª. Dina Macias, aprovar a referida alteração.

-----**DIVISÃO DEFESA DO AMBIENTE:** -

-----**SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS**

-----**AQUISIÇÃO DE 75 POSTES SINALIZADORES DE PARAGEM DE AUTOCARRO PARA TRANSPORTES URBANOS – ADJUDICAÇÃO:** - Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais e em sequência de Despacho de 28 de Agosto de 2000 do Exmº Sr. Presidente da Câmara, foi presente para conhecimento a informação e Quadro de Apreciação das propostas apresentadas, bem como das respectivas classificações parcelares e da correspondente classificação final, que levou à adjudicação da aquisição em epígrafe, à Firma SDPS pelo valor total de 9 678 250\$00.

-----Tomado conhecimento.

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

-----**SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS**

-----1 – Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais, foi presente para análise e aprovação o Protocolo para Gestão e Exploração de Combustíveis no Aeródromo Municipal de Bragança, que a seguir se transcreve:

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL**

-----1 – **PROTOCOLO-GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA.**

-----“Protocolo

-----**Gestão e Exploração de Combustíveis no Aeródromo Municipal de Bragança**.....

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança representada pelo seu presidente, António Jorge Nunes e o Aero clube de Bragança, representado pelo seu presidente Egídio José Coutinho Frias, é assinado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª**

-----A Câmara Municipal de Bragança autoriza o Aero clube de Bragança a proceder à gestão e exploração do aprovisionamento e comercialização dos combustíveis destinados ao abastecimento de aeronaves no Aeródromo Municipal de Bragança;

-----**Cláusula 2.ª**

-----O Aero clube de Bragança compromete-se a proceder a uma gestão e exploração integrada para o aprovisionamento e comercialização dos combustíveis destinados ao abastecimento de aeronaves no Aeródromo Municipal de Bragança;

-----**Cláusula 3.ª**

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- O Aeroclube de Bragança compromete-se a garantir um nível mínimo de existências em cada espécie de combustível não inferior a trinta por cento da capacidade de armazenamento instalada em cada momento;.....

-----**Cláusula 4.ª**.....

-----A Câmara Municipal de Bragança autoriza o Aeroclube de Bragança a proceder às negociações que este entenda por convenientes com vista ao reequacionamento da capacidade instalada para o armazenamento de combustíveis, bem como para o próprio estabelecimento das condições de aquisição dos mesmos;.....

-----**Cláusula 5.ª**.....

-----O Aeroclube de Bragança compromete-se a manter o Director do Aeródromo Municipal de Bragança devidamente informado, com uma periodicidade não superior à semana, dos níveis de existências, níveis de encomenda, custos de aquisição e revenda;

-----**Cláusula 6.ª**

-----A Câmara Municipal de Bragança manterá a disponibilidade dos seus funcionários no Aeródromo Municipal para condução das operações de abastecimento e disponibilizará ao Aeroclube de Bragança uma importância líquida de 250 000 \$ 00 para que este possa fazer face aos custos de aquisição e instalação de um sistema informático para apoio da execução do presente protocolo;

-----**Cláusula 7.ª**

-----O presente protocolo entra em vigor imediatamente após a sua assinatura e com o nível de existências ou encomendas que se verifique no momento, cessando a sua validade nas mesmas condições, em caso de incumprimento do presente clausulado ou mediante pré aviso registado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima não inferior a dois meses;.....

-----Bragança, Paços do Município, 16 de Outubro do Ano 2 000;.....

-----O Presidente da Câmara António Jorge Nunes

-----O Presidente do Aeroclube Egídio José Coutinho Frias”.....

-----Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, retirar o assunto para uma melhor análise e estudo.

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

-----1. – Presentes os ofícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Baçal, Izeda, Vale de Lamas, Rebordãos, Beatas, Sarzeda, Castrelos, Toural, Mãe de Água e Serapicos, Jardins de Infância de Izeda, Salsas, Rebordãos e o requerimento do encarregado de educação Branca Maria Ribeiro Almeida Campos propõe-se para deliberação de Exmª. Câmara. a atribuição de 180\$00/suplemento/alimentar/aluno, 150\$00/ suplemento alimentar aluno, para suplementos alimentares servidos pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal, 500\$00/refeição/aluno para almoços servidos a uma criança, 450\$00/refeição aluno, para almoços servidos a dois ou mais alunos nas situações em que seja inviável a utilização de refeitórios escolares. Almoços servidos nas cantinas das Escolas E B 2,3 265\$00/almoço/aluno.

-----1 - **Escola de Baçal** almoço para um aluno que se desloca de Aveleda.

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

-----	1º Período lectivo - 29.500\$00
-----	2º Período " - 29.000\$00
-----	3º Período " - 24.000\$00
-----	Refeição servida por Maria Paula Ferreira Mendes
-----	Total de82.500\$00.
-----	2 - Escola de Izeda - almoço para seis crianças carenciadas
-----	1º Período lectivo - 68.370\$00
-----	2º Período " - 92.220\$00
-----	3º Período " - 76.320\$00
-----	Refeição servida pela Cantina da Escola E.B. 2,3 de Izeda
-----	Total de 236.910\$00.
-----	3 - Escola de Vale de Lamas - almoço para um aluno que se desloca de Aveleda
-----	1º Período lectivo - 29.500\$00
-----	2º Período " - 29.000\$000
-----	3º Período " - 24.000\$00
-----	Refeição servida por Maria Cândida Rodrigues
-----	Total de82.500\$00.
-----	4 - Escola de Vale de Lamas - Suplemento alimentar para um aluno que se desloca de Aveleda
-----	1º Período lectivo - 7.740\$00
-----	2º Período " - 10.440\$000
-----	3º Período " - 8.640\$00
-----	Suplemento servido por Maria Cândida Rodrigues
-----	Total de26.820\$00.
-----	5 - Escola de Rebordãos - Suplemento alimentar a três crianças economicamente carenciadas
-----	1º Período lectivo - 23.220\$00.....
-----	2º Período " - 31.320\$00.....
-----	3º Período " - 25.920\$00
-----	Suplemento servido pela Escola
-----	Total de80.460\$00.
-----	6 - Escola das Beatas - Suplemento alimentar para 15 crianças carenciadas
-----	1º Período lectivo - 96.750\$00
-----	2º Período " - 130.500\$00
-----	3º Período " - 108.000\$00
-----	Suplemento servido pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal
-----	Total de335.250\$00.
-----	7 - Escola de Soutelo - Suplemento alimentar para uma criança economicamente carenciada

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- 1º Período lectivo - 7.740\$00	
-----2º Período " -10.440\$00	
-----3º Período " - 8.640\$00	
-----Suplemento servido pela Escola	
-----Total de26.820\$00.	
----- 8 - Escola de Sarzeda - Suplemento alimentar para dez crianças carenciadas	
-----1º Período lectivo - 77.400\$00	
-----2º Período " - 104.400\$00	
-----3º Período " - 86.400\$00	
-----Suplemento servido pela Escola	
-----Total de268.200\$00.	
----- 9 - Escola de Castrelos - Almoço para um aluno que se desloca da Ponte de Castrelos	
-----1º Período lectivo - 29.500\$00	
-----2º Período " - 29.000\$00	
-----3º Período " - 24.000\$00	
-----Refeição servida por Maria da Conceição Alves Ferreira	
-----Total de82.500\$00.	
----- 10 - Jardim de Infância de Izeda - Almoço para 4 crianças que se deslocam de Serapicos ..	
-----1º Período lectivo - 46.905\$00	
-----2º Período " - 46.110\$00	
-----3º Período " - 38.160\$00	
-----Refeição servida pela Cantina da Escola E.B.2,3 de Izeda	
-----Total de131.175\$00.	
----- 11 - Jardim de Infância de Rebordãos - Suplemento alimentar para 6 crianças economicamente carenciadas	
-----1º Período lectivo - 46.440\$00	
-----2º Período " - 62.640\$00	
-----3º Período " - 51.840\$00	
-----Suplemento servido por Maria Adélia Prada	
-----Total de160.920\$00.	
----- 12 - Escola de Nogueira - Refeição servida a um aluno que se desloca da Serra da Nogueira Lugar de Fujacas - Requerimento do encarregado de educação Branca Maria Campos Fernandes	
-----1º Período lectivo - 29.500\$00	
-----2º Período " - 29.000\$00	
-----3º Período " - 24.000\$00	
-----Refeição servida por Luzia da Conceição Ramos	
-----Total de82.500\$00.	

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- **13 - Escola do Toural** - Suplemento alimentar para seis crianças economicamente carenciadas

-----1º Período lectivo - 40.500\$00

-----2º Período " - 52.200\$00

-----3º Período " - 43.200\$00

-----Suplemento servido pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal

-----Total de135.900\$00.

----- **14 - Escola de Mãe de Água** - Suplemento alimentar para trinta e oito crianças carenciadas.

-----1º Período lectivo - 256.500\$00

-----2º Período " - 330.600\$00

-----3º Período " - 273.600\$00

-----Suplemento servido pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal

-----Total de860.700\$00.

----- **15 - Escola de Serapicos** - Suplemento alimentar para cinco crianças carenciadas.....

-----1º Período lectivo - 38.700\$00

-----2º Período " - 52.200\$00

-----3º Período " - 43.200\$00

-----Suplemento servido pela escola

-----Total de134.100\$00.

----- **O somatório destas despesas importa em 3.453.855\$00.**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **2. - REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES - ANO LECTIVO 2000/2001:**

Propõe-se para deliberação de Exm^a. Câmara a redução no preço dos passes escolares dos alunos economicamente carenciados a seguir mencionados, conforme tabela aprovada por esta Câmara em reunião realizada no passado dia 29 de Setembro, sendo o limite máximo de capitação 32.000\$00

-----Mais se propõe que o limite máximo de capitação dos agregados familiares dos alunos com necessidades educativas especiais seja de 61.300\$00.....

----- **Escalão A**

-----MARIA INÊS PRETO - Rio de Onor.....

-----PAULA DOS PRAZERES RODRIGUES PIRES - Milhão - Revisão do processo em virtude de terem apresentado elementos comprovativos da aluna ter necessidades educativas especiais

-----AGUEDA SÓNIA GOMES PINTO - Salsas

-----CARLOS ALBERTO DIAS MOREIRA - Coelhoso

-----OLINDA DE LURDES AFONSO MACHADO - Carragosa.....

----- **Escalão B:**.....

-----MÁRCIA ALEXANDRA MIRANDA RODRIGUES - Faílde

-----EDGAR MIGUEL MIRANDA RODRIGUES - Faílde.....

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- ANGELA SUSANA MIRANDA RODRIGUES - Faílde

-----**Excluído**

-----JOÃO MANUEL DA SILVA VEIGA - Coelhooso

-----SANDRA MARIA FRUTUOSO BRANCO – Deilão

-----LILIANA ALEXANDRA GONÇALVES INÁCIO – Deilão

-----CÁTIA ALVES VEIGA – Coelhooso

-----Prevendo-se um encargo total para o Município de 331.205\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**3. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Presente os ofícios das Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico das Beatas e de Sarzeda e os respectivos boletins de candidatura em que se solicita subsídio para os alunos

-----ARMANDO FERNANDO VAZ PEREIRA

-----JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

-----MARIA MARGARIDA DOS SANTOS

-----AMÉLIA BELISANDA DOS SANTOS

-----JORGE AMÉRICO SANTOS BEIROTO

-----AMÉLIA LURDES DOS SANTOS

-----Propõe a Técnica Assessora de Serviço Social a atribuição no escalão A, o que constitui para este Município um encargo de 36.000\$00

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**1- PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, PINHAL E RUA DO SEIXAGAL – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS:** Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:

-----“Tendo já decorrido um ano (prazo findo o qual se efectuou a respectiva vistoria), contado a partir da data da recepção provisória, da obra supra citada, propõe-se que sejam canceladas as garantias bancárias nº 87 174 do Banco Borges & Irmão no valor de 4 283 085 \$ 00 e nº 98/113/49279 do BPI, no valor de 1 975 694 \$ 00, relativa aos reforços de garantia dos autos nº 4 a 7 e restituída a importância de 2 931 277 \$ 00 relativa aos reforços de garantia dos autos 1 a 3 e 8 a 12, conforme o ponto 12.3.1 do C.E.”

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento das garantias bancárias assim como a libertação dos reforços de garantia, retidos nos autos de medição, conforme informação da Divisão de Obras.

----- **2- LIGAÇÃO DA AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AO LOTEAMENTO NOVECENTISTA – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS:** Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória, aprovada em R. C. 98/04/19, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

parece estar em condições, assim e de acordo com o nº 1 do artº 210º do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação das seguintes garantias:

----- - Garantia Bancária nº 446-100031617, do Banco Crédito Predial Português., no valor de 896.487\$00, referente aos 5% do contrato.

----- - Reforços de Garantia retidos no auto de medição:

----- - Auto n.º 05 177.844\$00

----- - “ “ 04 297.645\$00

----- - “ “ 03 378.888\$00

----- - “ “ 02 179.390\$00

----- - “ “ 01 289.799\$00”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da referida garantia bancária, bem como autorizar a libertação dos reforços de garantia retidos nos autos de medição acima enunciados.

----- **3- EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA E VALE D’ALVARO - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS:** Presente pelo

Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação: “Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R. C. 99/10/25, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições, assim e de acordo com o nº 1 do artº 210º do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação das seguintes garantias:

-----Garantia Bancária nº 1000020144 do Banco Português do Atlântico S.A., no valor de 250.682\$50, referente aos 5% do contrato.

-----Reforços de Garantia retidos no auto de medição:

----- - Auto n.º 01 129.176\$00

----- - Auto n.º 02 98.374\$00 – 83.253\$00”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária referida em epígrafe, bem como proceder à libertação dos reforços de garantia retidos nos autos nºs 1 e 2, conforme informação da Divisão de Obras.

----- **4- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS A REBORDAINHOS - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS:** Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R. C. 99/09/27, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições, assim e de acordo com o nº 1 do artº 210 do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação das seguintes garantias:

-----Garantia bancária no valor de 1.569.015\$00 emitida pelo Banco Borges e Irmão, referente à caução do contrato.

-----Reforços de Garantia retidos nos autos de medição:

----- - Auto n.º 09 57.850\$00

----- - “ “ 08 344.694\$00

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- - “ “ 07	94.984\$00
----- - “ “ 06	83.616\$00
----- - “ “ 05	138.070\$00
----- - “ “ 04	192.510\$00
----- - “ “ 03	62.740\$00
----- - “ “ 02	175.882\$00
----- - “ “ 01	205.091\$00”

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.

-----**5- PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO E FORMARIGOS - CANCELAMENTO DAS GARANTIAS** - Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R. C. 99/05/24, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições, assim e de acordo com o n.º 1 do art.º 210.º do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação das seguintes garantias:

-----Garantia bancária no valor de 3.072.970\$00 emitida em 18/10/18 pelo Crédito Predial Português, S.A. com sede no Porto, referente ao contrato.

-----Reforços de Garantia retidos nos autos de medição:

- - Auto n.º 08.....1.017.119\$00

----- - “ “ 07.....	584.304\$00
----- - “ “ 06	673.958\$00 – 344.772\$00
----- - “ “ 05	233.000\$00
----- - “ “ 04	505.538\$00
----- - “ “ 03	907.720\$00
----- - “ “ 02	470.753\$00
----- - “ “ 01	282.000\$00”

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária referida, bem como autorizar o cancelamento dos reforços de garantia retidos nos autos números 1 a 8, conforme informação da Divisão de Obras.

-----**6- INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3.ª FASE – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS – REDUÇÃO DE GARANTIA:** Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:

-----“Propõe-se a redução da garantia bancária do adiantamento com o n.º BN 513235 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 25.013.039\$00 para 21.696.434\$00, devido ao reembolso do adiantamento efectuado no auto n.º 12 no valor de 3.316.605\$00.”

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária, conforme informação da Divisão de Obras.

-----**7- PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - CANCELAMENTO DAS GARANTIAS** - Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R. C. 99/05/24, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições, assim e de acordo com o nº 1 do artº 210º do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação das seguintes garantias:

-----Garantia bancária N/nº 10030879 do Credito Predial Português, S.A. no valor de 3.395.000\$00, referente a 15% do contrato.

-----Reforços de Garantia retidos nos autos de medição:.....

----- - Auto n.º 10 80.675\$00

----- - “ “ 09 149.156\$00.....

----- - “ “ 08 41.477\$00.....

----- - “ “ 07 170.176\$00.....

----- - “ “ 06 72.128\$00.....

----- - “ “ 05 372.205\$00”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária, bem como proceder à libertação dos reforços de garantia retidos nos autos de medição de trabalhos números 5 a 10, conforme informação da Divisão de Obras.

----- **8- INFRAESTRUTURAS DA ALAMEDA DE SANTA APOLÓNIA - CANCELAMENTO DAS GARANTIAS - Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:**

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R. C. 98/11/09, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições, assim e de acordo com o nº 1 do artº 210 do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação dos Reforços de Garantia retidos no auto de medição n.º 01 de 930.000\$00”

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação do reforço de garantia retido no auto de medição nº.1, no valor de 930.000\$00, conforme informação da Divisão de Obras.

----- **9- FORNECIMENTO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE 1 100 TON DE MASSA BETUMINOSA - CANCELAMENTO DAS GARANTIAS - Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:**

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R. C. 98/11/09, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições, assim e de acordo com o nº 1 do artº 210 do D. L. 408/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação dos Reforços de Garantia retidos no auto de medição n.º 01 de 867.051\$00”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação do reforço de garantia retido no auto de medição nº1, no valor de 867.051\$00, conforme informação da Divisão de Obras.

-----**10- PROLONGAMENTO DA AVENIDA DR. SÁ CARNEIRO – Adjudicação definitiva: Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação:**

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- “ Tendo sido cumprido o estabelecido no artº 101º do Dec. Lei nº 59/99 de 2 de Março e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra em epígrafe, à firma Somague, S.A. pelo valor de 2.009.623.475\$00 + IVA”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a realização da referida empreitada, à firma SOMAGUE, S.A., pelo valor de 2 009 623 475\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.**.....

-----**PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 11 no valor com IVA de 41.206.368\$00, à firma Mota & Companhia, S.A.

Despacho: Deferido.

-----**PASSEIOS NOS BAIRROS DA CIDADE :**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 7 no valor com IVA de 5.649.117\$00, à firma Geogranitos, Lda.

Despacho: Deferido.

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3.ª FASE – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 12 no valor com IVA de 7.864.324\$00, à firma Pasnor, Lda

Despacho: Deferido.

----- **ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 11 - Final no valor com IVA de 7.757.129\$00, à firma Construções Joaquim F. Moreira dos Santos.....

Despacho: Deferido.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES**

-----**HERDEIROS DE ANTÓNIO GONÇALVES**, com morada na Rua Alexandre Herculano, n.º33-3.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.08.00, a solicitar informação prévia para a reconstrução e ampliação de um edifício sito na Rua dos Batoques, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de viabilizar uma reconstrução e ampliação de um imóvel existente na Zona Histórica. Tem parecer favorável do G.T.L., devendo prever a manutenção do edifício nas suas características exteriores originais (tipo de telha, caixilharias, rebocos, vãos, beirais, escadarias anexas, cêrceas, volumetria e alinhamentos), ou a reconstrução de todos os elementos entretanto destruídos. Assim esta Divisão de Urbanismo concordando com o parecer do G.T.L. propõe a recuperação do imóvel existente, mantendo volumetrias, características de imóvel existente, reconstruindo os elementos destruídos, não permitindo ampliação”.

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**MANUEL ANTÓNIO DA SILVA RIBEIRO**, residente na Urbanização Vale Chorido, Lote 33 – 1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em 06.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar do Vilar, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da aldeia de Nogueira, em espaço agrícola, mas não se encontra incluído em áreas classificadas de REN e RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável da Direcção de Estradas do Distrito de Bragança. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**NUNO ANTÓNIO RODRIGUES FERREIRA**, residente em Aveleda, apresentou requerimento em 28.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Urbanização Vale Chorido, Lote 198, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Não cumpre o artigo 68.º do RGEU, onde especifica que “as retretes não deverão ter qualquer comunicação directa com os compartimentos de habitação, como seja sala de refeições” conforme é o presente caso. Sendo assim o projecto deverá ser revisto neste aspecto. Propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ARMANDO ALEXANDRE REBELO**, residente na Travessa dos C.T.T., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 146/99 do edifício sito na Rua Almirante Reis, 36, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Esta Divisão de Urbanismo feita a análise ao projecto é de parecer que o mesmo deve ser revisto no que concerne aos corpos balanceados encerrados e/ou com balanços superiores a 0,50m, bem como não será permitido em situação alguma o uso de materiais de revestimento exterior indicados, tais como “Bloco Split” e Monocapa de gão fino”. Assim sendo propõe-se o seu indeferimento devendo o projecto ser revisto pelos motivos acima indicados”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**RECONCO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 187/188, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 46/00 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 187/188, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto apresentado refere-se à construção de um pavilhão destinado a armazenar materiais de construção civil. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". ..

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo."

-----**ESCOLA PROFISSIONAL PRÁTICA UNIVERSAL**, com sede na Av. Abade de Baçal, Edf. Shopping Center do Loreto, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 96/81 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Edf. Shopping Center do Loreto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma remodelação interior e substituição das caixilharias da Escola Profissional Prática Universal, para o qual é apresentada uma declaração da Administração do prédio onde expressa que a Escola foi autorizada em Assembleia Geral a executar as obras. Cumpre o RGEU. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo."

-----**HORÁCIO LEONEL RODRIGUES CORREIA**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. Translande, 1.ª Sala D, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma capela/jazigo no Cemitério Municipal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto apresentado refere-se à reconstrução de uma capela/jazigo situada no Cemitério Municipal. A sua reconstrução é similar às construídas no Cemitério. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo."

-----**MARIA FERNANDA DO ROSÁRIO PADRÃO**, residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º20-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 208/00, do edifício sito na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar. Numa

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

apreciação prévia verificou-se que o projecto não cumpria o regulamento do PDM relativamente à excessiva profundidade da empena a qual só deve ter 15,00 (Quadro I desse regulamento). Com o aditamento apresentado já cumpre o Quadro I do Regulamento do PDM, assim como todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**ANTÓNIO BAPTISTA PIRES FREI**, residente na Urbanização Vale Chorido, Lote 56, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 84/95, do edifício sito na Urbanização Vale Chorido, Lote 56, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um anexo ao fundo do logradouro na Urbanização Vale Chorido, destinado a depósito de lenha. Cumpre o alvará de loteamento assim como o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**EDGAR AUGUSTO PEREIRA**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 7, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 117/78, do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 7, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a uma ampliação de uma moradia situada na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa. Insere-se numa banda contínua onde a Câmara Municipal tem vindo a autorizar este tipo de ampliações. Relativamente à solução proposta esta Divisão de Urbanismo não vê qualquer inconveniente em autorizar-se a referida ampliação. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”.....

-----**FRANCISCO MANUEL CASTANHEIRA CRUZ**, residente no Alto do Sapato, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 152/75, do edifício sito no Alto do Sapato, R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uns arrumos e garagem em terreno não titulado por alvará de loteamento e em zona de expansão habitacional. Tendo-se deslocado ao local esta Divisão de Urbanismo verifica-se que a construção passa a ser geminada efectivamente com outra garagem situada no terreno contíguo. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Possui declaração favorável á sua construção dos proprietários das fracções que constituem o prédio do qual a referida construção para o seu complemento. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

----- **ANTÓNIO GONÇALVES NOGUEIRO**, residente no Br.º da Coxa, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 167/00, do edifício sito na Urbanização Vale Chorido, Lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a um aditamento a um projecto que foi objecto de indeferimento anterior. Com as alterações introduzidas já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM assim como alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**MANUEL ANTÓNIO DO NASCIMENTO E OUTRO**, residente em S.Pedro dos Serracenos, apresentaram requerimento em, 10.10.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 13/00, em virtude de não ter podido entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente projecto elaborado pelos nossos serviços técnicos foi aprovado em 14.02.00; Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei a deliberação caducou e por conseguinte é pedido a reapreciação do projecto. Trata-se da construção de um anexo no logradouro de uma habitação. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação novamente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 51/00, do edifício sito no Loteamento Varandas do Sabor, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se a pequenas alterações a um projecto de um edifício misto (habitação e comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas) com licença de construção n.º501/00. É proposto o acesso automóvel à cave e sub-cave pelo alçado posterior em substituição da proposta inicial que era lateralmente. Não se vê qualquer inconveniente na proposta apresentada; Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**VIRIATO PIRES E LÁZARO PIRES, LDA**, residentes no Campo Redondo, em Bragança, apresentaram requerimento em, 25.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 102/97 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 158, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de construção de um pavilhão devidamente licenciado. São introduzidas pequenas alterações ao projecto inicial relativamente à disposição das instalações sanitárias e ainda à supressão de um portão no alçado lateral esquerdo. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.....

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**MOURA PINTO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 200, em Bragança, apresentaram requerimento em, 25.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 205/98 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 110, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado é um aditamento a um projecto já licenciado referente à construção de um armazém destinado a armazenamento e comercialização de materiais de construção. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**MANUEL XAVIER E LOPES LDA**, com sede na Rua Emídio Navarro, n.º53, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 196, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pavilhão destinado a armazenamento de materiais de construção civil. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM assim como alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**ALTINO JOSÉ ESTEVES LOPES**, residente em Baçal, apresentou requerimento em, 31.08.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 47/99, em virtude de não lhe ter sido possível entregar os projectos da especialidade, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Baçal em zona de expansão por colmatação. O projecto já havia sido aprovado em reunião de Câmara de 24.05.99 mas como não foram entregues os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei o requerente pede a sua reapreciação. Mantém-se o parecer anterior pelo que se propõe novamente a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**JOÃO DE BRITO MOREIRA NETO**, residente no Br.º da Mãe d’Água, Rua Dr. Eduardo José Coelho, n.º4, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.09.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 121/76, em virtude de não lhe ter sido possível entregar os projectos da especialidade, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a algumas alterações a um projecto-tipo executado pela Câmara Municipal em 1997 já aprovado em reunião de Câmara de

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

27.10.97. O requerente pede a sua reapreciação e esta Divisão de Urbanismo mantém o parecer anterior, pelo que se propõe a sua aprovação novamente”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.”

-----**CERTIDÕES:**

-----**RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:**.....

Foi emitida a seguinte certidão, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em, 05.10.00, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

-----**CLIMASOL-INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO, LDA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 6, titulado pelo alvará de loteamento n.º2/98, localizado na Zona da Av. das Cantarias, Loteamento “Supinorte”, em Bragança, foram objecto de recepção provisória em reunião desta Câmara Municipal do da 10 de Agosto de 1998.

-----Ratificado, por unanimidade, dos membros presentes.....

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.09.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento do Plantório, Lote 40, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999, e aditamento em 28 de Agosto de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 4 fracções (A e D), destinadas a Garagem Individual; 1 fracção (E), destinada a Actividade Comercial; 4 fracções (F a I), destinadas a Habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES PAIS & VEIGA, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º108-3.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.10.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Supinorte, Av. das Cantarias, Lote 3, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 10 de Agosto de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 32 fracções (A e AF), destinadas a Garagem Individual; 1 fracção (AG), destinada a Actividade Comercial; 28 fracções (AH a BI), destinadas a Habitação”.

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**IMOBILIÁRIA DE S. BARTOLOMEU**, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º34, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.10.00, a solicitar que lhe seja autorizada a junção de dois lotes sitos no Loteamento da Quinta da Braguinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A firma requerente pretende juntar os lotes n.º115 e 116 do loteamento designado por Quinta da Braguinha; da consulta do alvará de loteamento verifica-se que pode ser autorizada a junção dos referidos lotes (especificação quinze do alvará), passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote ligados pelo símbolo barra (115/116). A sua área de construção passa a ser a soma das áreas de construção dos lotes assim agrupados ou seja, $300m^2+300m^2=600m^2$, ficando a confrontar da seguinte forma: Norte – Lote 114, Sul – Rua Pública, Nascente – Rua Pública, Poente – Rua Pública. Relativamente ao n.º de pisos e fogos será também o somatório dos autorizados para cada lote agora agrupado. Todas as demais especificações são as constantes no alvará de loteamento para cada lote”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em 17.07.00, a solicitar que lhe seja autorizada a junção de dois lotes sitos no Loteamento da Rica Fé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”O requerente pretende juntar os lotes 57 e 58 da Urbanização da Rica Fé. De acordo com a especificação dezasseis ponto trinta e um do alvará de loteamento pode autorizar-se a junção dos dois lotes, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote ligados pelo símbolo de barra (57/58). A área do lote e a área de construção do lote agora formado será a soma das áreas dos lotes agrupados ou seja, $(355+355)=710m^2$ e $315+315)=630m^2$ respectivamente, ficando a confrontar da seguinte forma: Norte – Rua Pública, Sul – Logradouro Público, Nascente – Lote 59, Poente – Rua Pública. Relativamente ao n.º de pisos e fogos será também o somatório dos autorizados para cada lote agora agrupado. Todas as demais especificações são as constantes no alvará de loteamento para cada lote”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS:**

-----**ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO**, residentes em Bragança, apresentaram requerimento em, 28.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento sito na estrada do Turismo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de aditamento de alteração ao perfil do passeio no sentido de poderem ser colocadas árvores, bem como altera os materiais a aplicar nesse passeio, conforme deliberação em reunião de Câmara de 14/08/2000. O

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

passeio passa a ter uma largura de 2,40m em vez de 2,00m cumprindo os regulamentos em vigor com a consequente alteração da área total relativa ao loteamento que passa a ser de 32.300m² em vez de 31.926m².....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo."

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 04/10/00 e 16/10/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

João António Cadete de Matos	Proc.º n.º 189/00	Proc. Novo
Construções Sucesso, Lda	Proc.º n.º 119/00	Proc. Novo
João Baptista Afonso	Proc.º n.º 9/98	N. Licença
Filipe Emanuel Lopes Prada	Proc.º n.º185/00	Proc. Novo
Luís Manuel F.Correia e Outro	Proc.º n.º200/00	Proc. Novo
António Teófilo Ferreira	Proc.º n.º349/00	Proc. Novo
Norferreira, Lda	Proc.º n.º350/00	Proc. Novo
Elias Augusto Ferreira Martins	Proc.º n.º194/00	Proc. Novo
Cristóvão Nunes Pires	Proc.º n.º170/00	Proc. Novo
Maria Antónia	Proc.º n.º398/99	Proc. Novo
Sebastião dos Santos Fernandes	Proc.º n.º398/99	Proc. Novo
José António Salgueiro	Proc.º n.º207/00	Proc. Novo
Manuel Carlos Gonçalves	Proc.º n.º132/00	Proc. Novo
Francisco China Carvalho	Proc.º n.º214/00	Proc. Novo
Casa do Futebol C.P. de Bragança	Proc.º n.º63/76	Aditamento
António Rodrigues Machado	Pasta 27	Aditamento
Luís Carlos Alves	Proc.º n.º230/00	Proc. Novo
Maria da Glória Teixeira Afonso	Proc.º n.º182/99	Aditamento
Centro Social e Paroquial S.Condestável	Proc.º n.º80/95	Proc. Novo
Construções Afonsos & Lucas, Lda	Proc.º n.º145/00	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.....

-----**Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 10/10/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, foi proferido o seguinte despacho de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial), do seguinte requerente:**

António Augusto Teixeira	Proc.º n.º39/99	Proc. Novo
--------------------------	-----------------	------------

-----Tomado conhecimento.....

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento/indeferimento, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**.....

-----**VIVALDO MONDRAGÃO GONÇALVES MARTINS**, residente NO Br.º de S.Tiago, Lote 96, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.09.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 23/89, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de aprovar novamente o projecto para execução de uma garagem no fundo do logradouro, no lote 96 do Br.º de S. Tiago. O projecto tinha sido diferido em reunião de Câmara de 28/06/99, não tendo sido levantado o respectivo alvará de licença de obras dentro do prazo estabelecido pela Lei (Despacho de 25/08/99) tendo a deliberação caducado. O projecto continua a cumprir o alvará de loteamento e esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação.”

-----**Despacho:**” Deferido”

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 e Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos**

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92-R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/99 do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 11, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um segundo aditamento de alterações à área de construção no rés do chão, que excede a área do lote bem como excede o perímetro curvo do lote projectado contrariando as especificações do alvará de loteamento n.º1/99 que titula o lote 11: “18.13 – Nos lotes um, dois, quatro e quinze a área de construção ao nível da cave e rés do chão não poderá exceder a área do respectivo lote”; “18.16- Nos lotes oito, nove e onze os edifícios a implantar com forma curvilínea poderão apresentar as fachadas compostas por troços rectos desde que ao nível do rés do chão não seja excedido o perímetro curvo do lote projectado”. Assim será de indeferir o presente aditamento, devendo dar cumprimento ao estabelecido no alvará de loteamento”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL CARLOS GONÇALVES**, residente no Br.º da Mãe d’Água, Rua Dr. Campos Monteiro, n.º19, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.10.00, a solicitar que lhe seja

ACTA N.º 20 / 2000, de 23 de Outubro de 2000

certificado em como o prédio sito em Vale d'Álvaro, Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 8, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 9 de Agosto de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 10 fracções (A e J), destinadas a Garagem Individual, 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.